

## **RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

[\(revogado pelo\(a\) Resolução 4 de 22/10/2018\)](#)

[\(revogado pelo\(a\) Resolução 04 de 22/10/2018\)](#)

Prorroga o prazo de inscrição publicado pela [resolução nº 02 de 02 de outubro de 2018](#) e altera o cronograma do processo eleitoral do CCDF.

O ~~CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL~~, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 934 de 07 de dezembro de 2017 e na Resolução nº 02 de 02 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º ~~Prorrogar o prazo para recebimento das inscrições de candidatura às vagas da sociedade civil no Conselho de Cultura do Distrito Federal~~

Art. 2º ~~Alterar o cronograma do processo eleitoral, que passa a ter a seguinte configuração:~~

~~I — De 04 a 19 de outubro — Recebimento das inscrições de candidaturas em meio físico, na Sala do Conselho de Cultura, na Secretaria de Cultura do Distrito Federal, até as 18h00;~~

~~II — De 04 a 21 de outubro — Recebimento das inscrições de candidaturas em meio digital, para o endereço conselhodeculturadodf@gmail.com, até as 23h59;~~

~~III — 04 a 26 de outubro — Realização de diligências nas inscrições;~~

~~IV — 26 de outubro — Divulgação das candidaturas habilitadas;~~

~~V — 26 a 31 de outubro — Período para recursos, entregues em meio físico ou meio digital;~~

~~VI — 01 de novembro — Divulgação das candidaturas válidas;~~

~~VII — 11 de novembro — Realização das eleições;~~

~~VIII — 23 de novembro — Homologação do resultado das eleições.~~

Art. 3º ~~Permanecem mantidos os demais critérios estabelecidos na Resolução nº 02 de outubro de 2018 — Regimento Eleitoral do CCDF, publicado no DODF Nº 189, quarta-feira, 3 de outubro de 2018 01/2016.~~

Art. 4º ~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA**  
**Presidente do Conselho**

~~Este texto não substitui o publicado no DODF nº 197 de 16/10/2018~~